



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA

Ano I

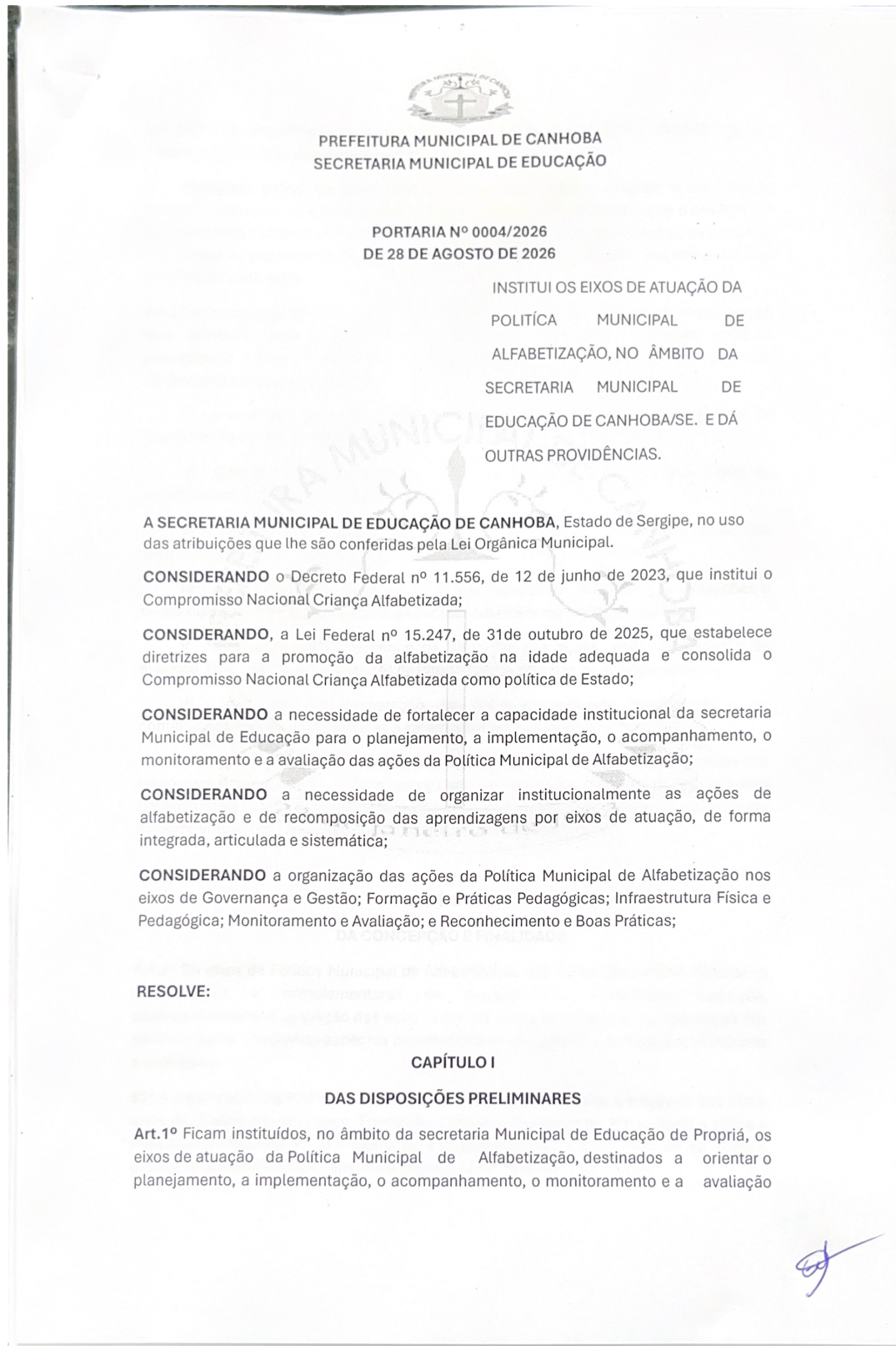
Edição Nº 974 de segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Nº de páginas: 11

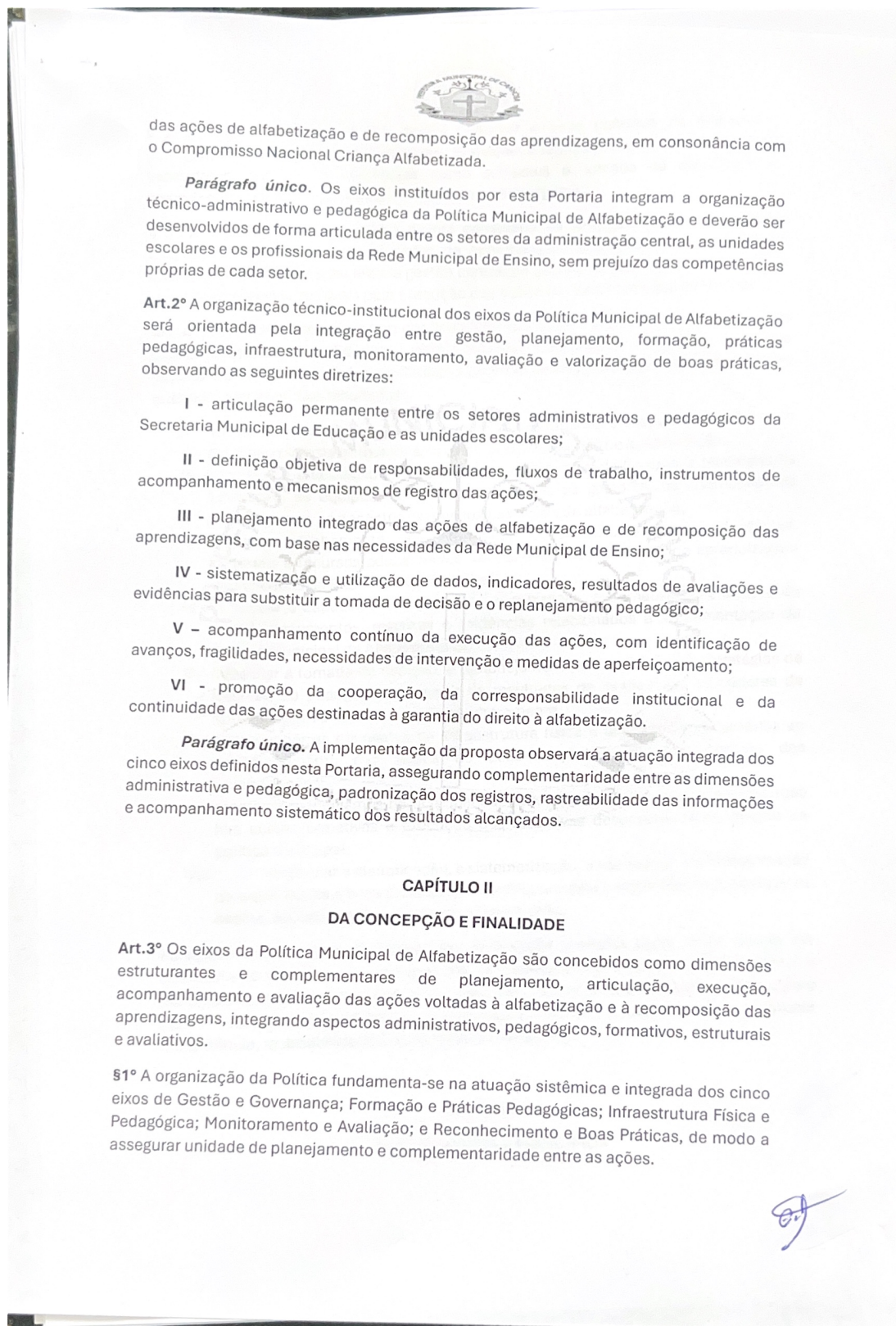
SUMÁRIO:

- **PORTARIA Nº 04 2026 - EDUCAÇÃO** - INSTITUI OS EIXOS DE ATUAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOBA/SE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba>

PORTARIA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba>

PORTARIA

§ 2º A organização das ações deverá observar o ciclo contínuo de diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento, avaliação; e replanejamento, utilizando dados, indicadores, registros e evidências como subsídios à tomada de decisão e ao aperfeiçoamento das práticas administrativas e pedagógicas.

§ 3º A implementação dos eixos deverá considerar as especialidades das unidades escolares, as diferentes necessidades de aprendizagem dos estudantes, a equidade educacional e a articulação entre a gestão central da Secretaria Municipal de Educação e os profissionais responsáveis pela execução das ações na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º A instituição dos eixos tem por finalidade fortalecer a capacidade institucional da secretaria Municipal de Educação para assegurar continuidade, integração, coerência técnica e efetividade às ações da Política Municipal de Alfabetização, mediante atuação orientada aos seguintes resultados:

- I- institucionalizar fluxos de governança, planejamento e responsabilidade, com definição clara de atribuições, responsáveis, nas ações de alfabetização;
- II- promover a articulação entre a administração central da Secretaria Municipal de Educação, as equipes técnicas, às unidades, os gestores, os coordenadores pedagógicos e os docentes envolvidos nas ações de alfabetização;
- III- assegurar alinhamento entre formação continuada, práticas pedagógicas, materiais e recursos educacionais, avaliações e necessidades de aprendizagem identificadas na Rede Municipal de Ensino;
- IV- fortalecer a capacidade de produção, organização, sistematização e análise de dados, documentos, registros e evidências relacionados à implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- V- subsidiar a tomada de decisão, o replanejamento e a definição de estratégias de intervenção pedagógicas a partir de resultados de avaliações, indicadores de aprendizagem e informações de monitoramento;
- VI- acompanhar as condições de infraestrutura física e pedagógica necessárias ao desenvolvimento das ações de alfabetização e de recomposição das aprendizagens;
- VII- promover mecanismos de acompanhamento de metas, resultados, participação nas ações formativas e execução das iniciativas desenvolvidas no âmbito da política municipal;
- VIII- estimular a identificação, a sistematização, a valorização e a disseminação de experiências e boas práticas que contribuam para a melhoria dos processos de ensino, aprendizagem e gestão da alfabetização.

Parágrafo único – O cumprimento das finalidades previstas neste artigo deverá ser demonstrado por meio de instrumentos de planejamento, registros administrativos e pedagógicos, relatórios técnicos, atas, planilhas, indicadores, evidências de execução e demais documentos produzidos no desenvolvimento das ações, de modo a garantir consistência, rastreabilidade e comunidade institucional.

CAPÍTULO III**DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba>

PORTARIA

Art. 5º São objetivos dos eixos de atuação da Política Municipal de Alfabetização:

- I- fortalecer a gestão e a governança das ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
- II- promover a articulação entre equipes técnicas, gestores escolares, docentes, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos;
- III- planejar e acompanhar ações de formação continuada e de aprimoramento das práticas pedagógicas;
- IV- acompanhar a disponibilidade, a distribuição e a utilização de materiais, recursos, espaços e condições de infraestrutura física e pedagógica;
- V- sistematizar dados, indicadores, avaliações, metas e resultados, subsidiando o planejamento e a tomada de decisão;
- VI- identificar, registrar, valorizar e disseminar práticas exitosas relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
- VII- promover a integração entre os cinco eixos de atuação, assegurando coerência, continuidade e complementaridade entre ações;
- VIII- Contribuir para redução das desigualdades de aprendizagem e para a garantia da alfabetização de todos os estudantes na idade adequada.

Art. 6º A implementação dos eixos observará os seguintes princípios:

- I – garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem;
- II- planejamento, continuidade e integrado das ações;
- III- gestão democrática, cooperação e articulação institucional;
- IV- equidade, inclusão e atenção às diferentes necessidades educacionais dos estudantes;
- V- formação e valorização dos profissionais da educação;
- VI- utilização de dados, evidências e resultados para o aperfeiçoamento das práticas e das decisões;
- VII- transparência, registro e acompanhamento das ações desenvolvidas;
- VIII - melhoria contínua da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO IV**DOS EIXOS DE ATUAÇÃO**

Art. 7º Ficam instituídos os seguintes eixos de atuação da Política Municipal de Alfabetização:

- I – Gestão e governança;
- II – Formação e práticas pedagógicas;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/canhoba>

PORTARIA



III – Infraestrutura Física e Pedagógica;

IV – Monitoramento e Avaliação

V - Reconhecimento e Boas Práticas.

Parágrafo único – Os eixos deverão funcionar de forma integrada e complementar, observando a transversalidade das ações e a articulação entre as dimensões administrativa e pedagógica da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DOS EIXOS

Art. 8º A execução das ações da Política Municipal de Alfabetização será organizada a partir dos eixos instituídos no artigo anterior, observadas as competências dos setores da secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

Art. 9º - O escopo de atuação de cada eixo consta do Anexo Único desta Portaria, devendo sua implementação ocorrer de forma articulada, integrada e complementar.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º No desenvolvimento dos eixos da Política Municipal de Alfabetização, deverão ser observadas as seguintes atribuições institucionais:

I – planejar, articular, coordenar e acompanhar as ações municipais de alfabetização e de recomposição das aprendizagens;

II – promover a integração entre a gestão da secretaria Municipal de Educação, as equipes técnica, as unidades escolares e os demais setores envolvidos;

III -organizar e acompanhar instrumentos de planejamento, registros administrativos, relatórios, planilhas, evidências e demais documentos relacionados às ações de alfabetização;

IV -acompanhar as ações de formação continuada de gestores, professores, coordenadores pedagógicos e equipes técnicas, bem como as práticas pedagógicas relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

V – acompanhar materiais didáticos, recursos, espaços e demais condições de infraestrutura física e pedagógica destinadas às ações de alfabetização;

VI - sistematizar e acompanhar dados, indicadores, avaliações, metas, resultados e informações necessárias ao monitoramento da aprendizagem dos estudantes;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba>

PORTARIA

VII – identificar, registrar, valorizar e disseminar boas práticas de escolas, gestores, docentes e demais profissionais da educação;

VIII -produzir subsídios técnicos para o replanejamento e o aperfeiçoamento das ações;

IX -manter registro das reuniões, deliberações, encaminhamentos e providências adotadas no desenvolvimento dos eixos.

CAPÍTULO VII**DO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO**

Art. 11º As ações vinculadas aos eixos serão desenvolvidas de forma contínua, observando o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades identificadas no acompanhamento das ações de alfabetização.

Art. 12º A secretaria Municipal de Educação poderá realizar reuniões de acompanhamento sempre que necessário, com registro das pautas, deliberações, responsáveis, prazos e encaminhamentos.

Art. 13º O acompanhamento das ações deverá considerar dados administrativos pedagógicos, registros de formação, informações das unidades escolares, resultados de avaliações e demais evidências pertinentes ao desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO VIII**DO RELATÓRIO TÉCNICO**

Art. 14º A organização institucional das ações abrangidas pelos eixos será acompanhada de Relatório Técnico, assinado pelo titular da secretaria Municipal de Educação, contendo, no mínimo:

I – descrição da organização administrativa e pedagógica relacionada às ações de alfabetização, com atribuições gerais e organograma;

II – número total de cargos e de servidores envolvidos nas ações de alfabetização;

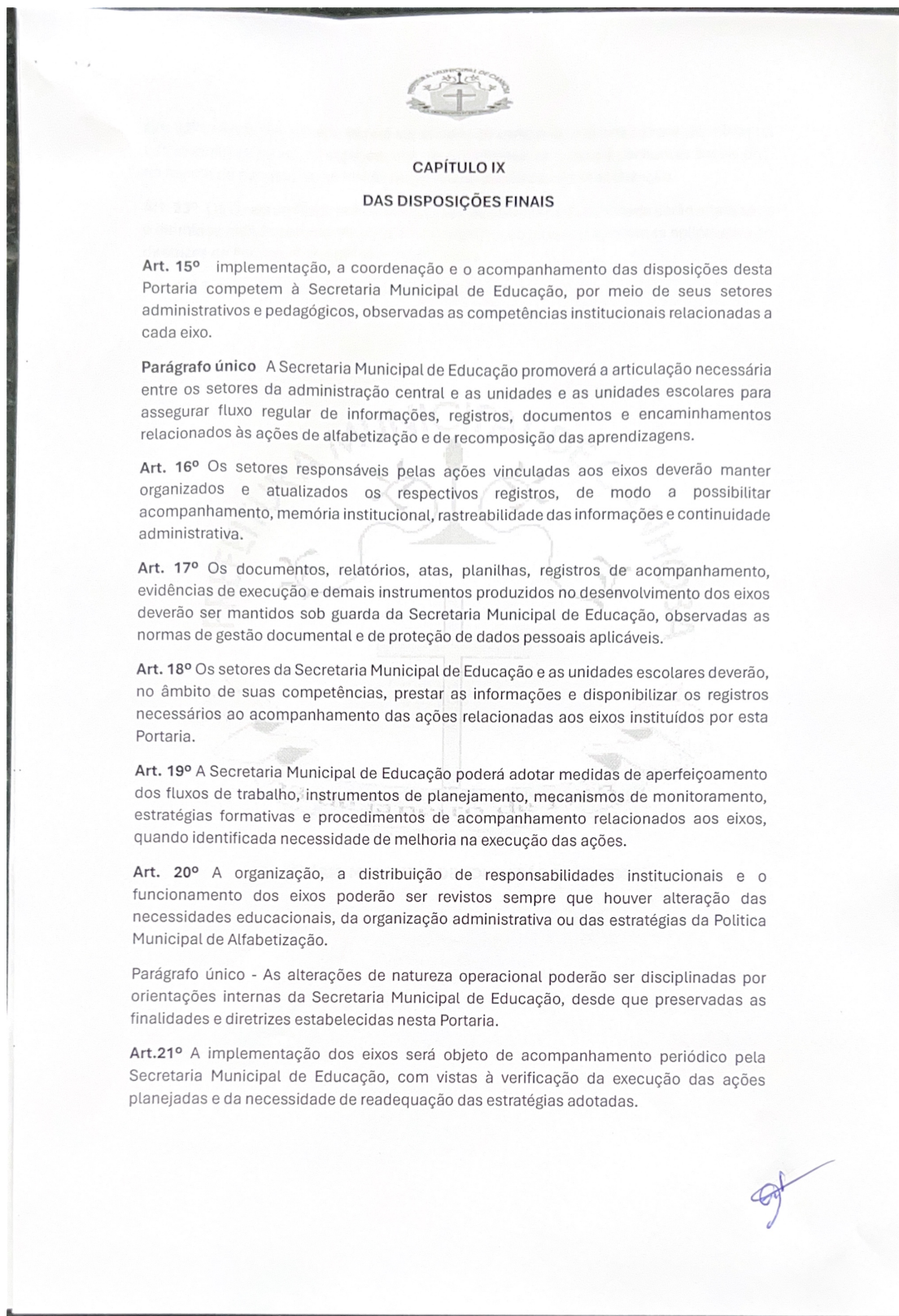
III -regime de trabalho dos servidores envolvidos;

IV – tempo dedicado às atividades de alfabetização.

§ 1º O Relatório Técnico deverá refletir a situação efetiva da organização administrativa e pedagógica das ações e ser atualizado sempre que houver alteração relevante nas atribuições, no quantitativo de servidores, no regime de trabalho ou no tempo de dedicação.

§ 2º O organograma deverá demonstrar a articulação funcional entre os setores envolvidos e os eixos instituídos por esta Portaria.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba>

PORTARIA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba>

PORTARIA



Art. 22º O Relatório Técnico deverá ser atualizado sempre que ocorrer alteração relevante nas atribuições gerais, no organograma, no quantitativo de cargos e servidores envolvidos, no regime de trabalho ou no tempo dedicado às atividades de alfabetização.

Art. 23º Os casos omissos com as situações não previstas nesta Portaria serão analisados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas aplicáveis e as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 24º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canhoba/SE, 28 de agosto de 2026

Edimilson da Silva Edimilson da Silva
Secretário Municipal de Educação
Canhoba-SE.

EDIMILSON DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOBA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba>

PORTARIA**ANEXO ÚNICO****EIXOS E ESCOPO DE ATUAÇÃO**

EIXO	ESCOPO DE ATUAÇÃO
I-Gestão e Governança	Planejamento, articulação institucional, organização dos instrumentos de gestão, definição de fluxos, acompanhamento das ações e integração entre os setores envolvidos.
II-Formação e Práticas Pedagógicas	Formação continuada de gestores e docentes, fortalecimento das práticas pedagógicas, alfabetização, recomposição das aprendizagens e uso pedagógico dos resultados das avaliações.
III-Infraestrutura Física e Pedagógica	Acompanhamento de materiais didáticos, recursos e espaços pedagógicos, estratégias de leitura e demais
IV- Monitoramento e Avaliação	Sistematização e acompanhamento de dados, formações, avaliações, participação dos estudantes, indicadores, metas, resultados e relatórios relacionados à aprendizagem.
V -Reconhecimento e Boas Práticas	Identificação, sistematização, valorização, reconhecimento e disseminação de boas práticas das escolas, com gestores, docentes e demais profissionais da educação.

ANEXO ÚNICO**RELAÇÃO DOS MEMBROS COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DE CANHOBA/SE**

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO TITULAR	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	Edimilson da Silva Maria José Ferreira Divino Anaclé Silva Santos de Barros Kethllyn Victória Gonçalves Melo	Secretário de Educação Adjunta do Secretário Coordenadora Pedagógica Coordenação do Busca Ativa Escolar
Equipe Técnica-Pedagógica da SEMED	Aritana Conceição Ferreira Divino Silvania dos Santos Maria Eneide Alves Moura	Membros
Coordenação do Programa Alfabetizar Pra Valer-PAPV	Bruna Andersan Nogueira de Oliveira	Membro Estadual

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba>

PORTARIA


Professores Alfabetizadores	Miriele dos Santos Robéria da Cruz Melo Ilza Almeida Santos Gonçalves Maria Gorete dos Santos Tiara Regina de Carvalho Juliana Santos Silva Caldas Marilene Araújo Melo Maria de Lourdes Ramos Silva Maria Aparecida Rodrigues dos Santos Sara dos Santos Rocha Lhydiane Soares da Silva Acival dos Santos Silva Solange Vieira de Matos Ana Paula Matos Israelma Freire Rocha	Membros
Professores da Recomposição	Ana Cleumara santos José Ronaldo dos Santos Tancredo Alves da Silva Maraisa Maria dos Santos Oliveira Hosana Vieira Panta Barbosa Íris Regina Melo Tavares Vilma França Feitosa Rodrigues Glenda Fabiana dos Santos Matos Adriano Pinheiro de Aragão Ademildes Soares de Oliveira Melo Maria Izabel Santos Chaves Maria Zélia Silveira Souza Carine Lima de Oliveira	Membros
Gestores Escolares do Anos Iniciais	Antônio Gomes da Mota Júnior Fábio Divino de Andrade Kelly Cristina Oliveira dos Santos Maria do Carmo Barbosa Alves Pedro Alexandre Marques	Membros
Articuladora Municipal do CNCA/RENALFA	Anaclé Silva Santos de Barros	Membro
Articulação Municipal do Selo UNICEF	Tawane Lemos Santos	Membro

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba>